



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL CENTRO DE EVENTOS TOYOSSABURO IKEDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

**CONSIDERANDO** o pedido de utilização de espaço público formulado pela ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ASSAÍ e enviado por meio do Ofício nº 011/2022, protocolado sob o n. 3016/22;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 243/2022, devidamente homologado; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos TOYOSSABURO IKEDA a ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ASSAÍ, para a realização de um SHOW GOSPEL no dia 07/05/2022.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o uso do citado espaço físico antes do evento para fins de preparação, por meio de instalação de equipamentos que sejam removíveis após a conclusão do evento.

**Art. 2º.** Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

**Parágrafo único.** Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que haja motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 4º.** A autorização desta Portaria, que não pode ultrapassar noventa dias, expirará a partir de 08/07/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 04 DE MAIO DE 2022.

**PAULO ROBERO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
em 04/05/22, Edição nº 2196

Assinatura